



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Jeceaba, 16 de junho de 2025.

LEI Nº 1.454/2025

“Dá denominação à Via Pública que Menciona e dá outras providências” - Rua LUIZ TOMÉ DIAS, no Distrito dos Machados de Minas”.

O Povo do Município de Jeceaba, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Rua LUIZ TOMÉ DIAS**”, a Rua que se inicia na primeira saída à direita, da Rua Albertino Rodrigues depois da ponte reconstruída recentemente, ao lado da Casa do Sr. Cristiano (Zoião), findando na divisa do terreno de propriedade do Sr. Zezinho do Marciano, no Distrito dos Machados de Minas, em Jeceaba/MG.

Parágrafo Único – Incumbirá à Prefeitura Municipal de Jeceaba, a divulgação e a comunicação aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais sobre as referidas denominações.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação, a que alude o artigo 1º desta lei.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA CERTIDÃO

Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Aviso no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo á presente

Jeceaba 16/06/25

Assinatura do Responsável

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ANEXO I

- Rua LUIZ TOMÉ DIAS - inicia na primeira saída à direita, da Rua Albertino Rodrigues depois da ponte reconstruída recentemente, ao lado da Casa do Sr. Cristiano (Zoião), findando na divisa do terreno de propriedade do Sr. Zezinho do Marciano, no Distrito dos Machados de Minas, em Jeceaba/MG.



Jeceaba, 16 de junho de 2025.


FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

